DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 06 de julho de 2026 **Ano VII | Edição nº 1383** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Outros Atos 5
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.477, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3.667, protocolado em 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Helena da Cunha**, matrícula n.º 71112-8, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**I**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.478, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 0142, protocolado em 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Múcio Roberto da Silva**, matrícula n.º 72933-7, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**H**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.479, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2737, protocolado em 04 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Márcia Viana**, matrícula n.º 60482-8, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.º 1.999/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.480, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3510, protocolado em 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Aparecida Boas Pereira**, matrícula n.º 72882, a partir de 08 de maio de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para

a letra "**H**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.481, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2685, protocolado em 25 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Luiza Rosa Machado Lima**, matrícula n.º 71124-1, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**I**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.482, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2668, protocolado em 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Patrícia Chamon Pereira** , matrícula n.º 71017, a partir de 04 de março de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**G**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2019.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.483, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2718, protocolado em 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Bernadeth Pinheiro Lima Sousa**, matrícula n.º 70719-81, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "H" para o padrão "I", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09/05/2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.484, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o

Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2706, protocolado em 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria de Lourdes Xavier Santos**, matrícula n.º 70734-1, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “J” para o padrão “K”, bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09/05/2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.485, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2704, protocolado em 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Marlene Célia dos Santos Carvalho Ribeiro**, matrícula n.º 70689-2, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “G” para o padrão “H”, bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09 de maio 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.486, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2723, protocolado em 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Valéria Souza Amorim Andrade**, matrícula n.º 71070-9, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “F” para o padrão “G”, bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09 de maio 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL Nº [00020/2026]

A Secretária de Meio Ambiente de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e com base na **Lei Complementar nº 045/2014** (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), emite a presente Certidão para o requerente abaixo identificado:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

• **Razão Social:** CRIATÓRIO MARAVILHAS LTDA

• **CNPJ/CPF:** 19.577.454/0001-58

• **Endereço:** Rua Almeida do Vale, nº 204, Quinta das Fazendinha

• **Atividade:** 47.89-0-04 – Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 01.59-8-02 – Criação de animais de estimação.

2. OBJETO DA ANUÊNCIA

Esta Certidão atesta que o objeto acima mencionado, conforme informações prestadas pelo requerente e documentação apresentada no âmbito do Protocolo nº 242 de 22/05/2026, bem como após análise técnica do Setor de Licenciamento da Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos/MG (via Nota Técnica nº 2026/0064, de 30/06/2026), ATENDE às disposições previstas no Anexo II

do Decreto Municipal nº 4.103. Conclui-se, portanto, que a manifestação ora emitida se restringe à anuência quanto ao atendimento do referido Anexo.

3. CONDICIONANTES E OBSERVAÇÕES

• Esta anuência **não isenta** o interessado de obter outros alvarás, licenças ou autorizações exigidas por outros órgãos (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Urbanismo, etc.).

• O interessado deve manter a gestão adequada de seus resíduos sólidos, efluentes e emissões, conforme a LCM nº 045/2014, assim como **adotar práticas adequadas para o uso da água, a gestão de resíduos sólidos e a destinação dos efluentes líquidos para a rede coletora da COPASA.**

• Qualquer alteração na atividade ou no processo descrito no protocolo mencionado deverá ser comunicada imediatamente a esta Secretaria para nova análise. **O descumprimento desta exigência pode resultar em sanções cabíveis.**

• Esta certidão **não autoriza** intervenções ambientais tais como em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou supressão de vegetação nativa.

• Conforme registrado no Documento Único de Fiscalização (DUF) nº 0186/2026-SMMA, em diligência fiscalizatória realizada no dia 22 de junho de 2026, às 12h23, o Setor de Fiscalização Ambiental constatou que o empreendimento opera em local enclausurado e impermeabilizado, destinado à criação, reprodução e comercialização de pássaros. O responsável apresentou a Autorização de Manejo da Fauna Silvestre nº 101324 (IEF-MG), identificando e anilhando espécimes das espécies *Sicalis flaveola* e *Sicalis flaveola brasiliensis* (Canário-da-Terra), *Sporophila caerulescens* e *Sporophila nigricollis* (Coleira), e *Sporophila maximiliani* (Bicudo). No âmbito do diagnóstico ambiental, verificou-se que os resíduos sólidos (penas, fezes e embalagens) são ensacados para fins de coleta pública urbana municipal, as sementes residuárias são disponibilizadas para a avifauna de vida livre, e os efluentes líquidos gerados pela higienização do piso e lavagem de vasilhames, sem produtos, são canalizados e direcionados para a irrigação de bananeiras. Também foi constatada a ausência de instalações sanitárias no local.

4. VALIDADE

A validade deste documento está vinculada à manutenção das condições declaradas no Protocolo nº 242 de 22/05/2026 e Nota Técnica nº 2026/0064, de 30/06/2026. Esta CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL perde seus efeitos automaticamente caso ocorram modificações na descrição ou na natureza da atividade apresentada.

Matozinhos, 03 de julho de 2026

_____

Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente

.....

Outros Atos

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A Comissão Avaliadora, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, solicitar a apresentação dos documentos previstos nos itens **7.1, 7.2** e **7.3** do **Edital de Credenciamento n.º 001/2026**, da Secretaria Municipal de Saúde de Matozinhos, necessários à regular instrução do processo de credenciamento.

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação no diário oficial de Matozinhos.

O não atendimento da presente solicitação, no prazo estabelecido, poderá acarretar as consequências previstas no Edital.

Atenciosamente,

Comissão Avaliadora
Secretaria Municipal de Saúde de Matozinhos

.....

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. Minas Gerais, 485 – Centro | CEP 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8582 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação
Endereço: Av. Minas Gerais, 485 – Centro – Matozinhos

Data da designação: 08/07/2026 (Quarta-Feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (um) **PEB II Língua Portuguesa 15 aulas (**C. M. Prof. Eurico Viana)	Cargo Vago	Matutino	A partir da assinatura do contrato
09:30 hs.	01 (um) **Cantineira (**C. M. Wladmir Pezzini)	Cargo Vago	A definir	

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 05/2025 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva. O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet), Carteira de Habilitação Categoria D, com habilitação para Transporte Escolar.

Matozinhos, 06 de Julho de 2026.

Inês Cristina Rosa Soares Pires – Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MATOZINHOS
TRABALHO E INOVAÇÃO!

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Praça Do Rosário, 50 – Centro | 35.720000 – Matozinhos – MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

Resultado Preliminar - Edital 003/2026

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 12.391/2026, de 06 de junho de 2026, reuniu-se nesta data, às 9h30, em sessão pública realizada no Palácio da Cultura, Salão de Exposição – 2º Andar, situado na Praça do Rosário, nº 50, Centro, Município de Matozinhos/MG, com a finalidade de proceder à análise e ao julgamento das propostas apresentadas em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

O referido edital tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada na celebração de Termo de Colaboração para a execução do Projeto "Novo Movimentar", em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal aplicável e demais normas pertinentes.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, verificou-se o recebimento de apenas uma proposta, apresentada pela entidade **Serviço de Proteção e Apoio às Famílias**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.000.530/0001-60**.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção torna público o resultado da avaliação da proposta recebida, conforme registrado a seguir:

Critério de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação OBTIDA
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos)	6,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política e atividade em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (3,0)	3,0
(C) Qualificação da equipe técnica e capacidade operacional do	Grau pleno de atendimento (8,0 pontos): Apresenta equipe técnica completa através de carta de anuência laudo de capacidade técnica emitida por órgãos públicos, com formação compatível com as atividades propostas,	8,00

proponente.	experiência comprovada na execução de projetos similares, descrição clara das funções, além de demonstrar capacidade operacional adequada.	
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0)	2,0
(E) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da propostA	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);	1,0
(F) Tempo de existência da entidade proponente	- 01 (um) ponto a cada 10 (dez) anos completos de existência comprovada da entidade;	5,00
Pontuação Total obtida:		25

Em observância ao art. 27 do Decreto 4.188/26 e às disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, fica aberto, a partir da publicação deste resultado, o prazo de 05 dias contados para interposição de recurso, nos termos e condições previstos no edital.

Matozinhos, 06 de Julho de 2026.

Comissão de Seleção;

Marylane Érika Viana

Leonardo Bernardo Maciel da purificação

Vander de Paula Silva.